

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Seção Judiciária de Pernambuco, por meio das entidades representativas abaixo assinadas, a saber, a Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais em Pernambuco – ASSOJAF-PE e o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco – SINTRAJUF-PE, vêm a público manifestar esclarecimentos e repúdio ao teor das manifestações dos Juizes Federais das Varas Executivas do Recife, pronunciadas na sessão virtual do Conselho Administrativo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no curso do julgamento do Processo Administrativo nº 0007369-20.2020, realizada no dia 07 de outubro de 2020.

O estado pandêmico que enfrentamos impôs ao Conselho Nacional de Justiça a adoção de medidas de restrições ao desempenho de atividades presenciais, por meio de normativas garantidoras da integridade da saúde dos servidores do Poder Judiciário, que se coadunam com o respeito à dignidade da pessoa humana, princípio estruturante de nossa força constitucional.

Não obstante o contexto, os Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça Federal permanecem em atuação efetiva e eficaz, desempenhando ativamente suas atribuições nos Plantões Judiciários, com o cumprimento presencial dos mandados expedidos em regime de urgência, de modo a abarcar as necessidades prementes dos jurisdicionados e da sociedade mais carente – à guisa de exemplo, o acesso à saúde e os direitos previdenciários.

Ademais, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais se encontram em atividade remota atuante, perfazendo diligências mediadas por recursos eletrônicos e telemáticos, de modo a contribuir com o alcance da estratégia da Justiça Federal, que galgou o resultado de crescimento da produtividade no patamar de 100% (cem por cento) da meta do primeiro semestre desse ano.

Foram distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, por meio da CEMAN – Central de Mandados da Justiça Federal, cerca de 6.000 expedientes (sendo 600 urgentes e 5.400 não urgentes, com 100% dos urgentes e 40% dos não urgentes já cumpridos), dentre mandados e ofícios, provindos do Juizado Especial e de todas as demais Varas Federais da Seção Judiciária de Pernambuco, assim como Precatórias e Rogatórias, compreendendo atos de comunicação e medidas de garantia processuais de todos os ramos de especialidade procedimental – cível, criminal e fiscal.

Para o fiel cumprimento de seu mister, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais vulnerabilizam, por força da exposição presencial, não apenas a própria saúde, mas a integridade de suas famílias, cujos membros ostentam situação de comorbidades, enquanto que ainda a maior parte dos demais servidores do Poder Judiciário, inclusive os magistrados das Varas Fiscais, permanecem em suas ambiências de seguridade, com o desempenho exclusivamente remoto de suas atribuições.

Quando ocorrer o retorno das atividades presenciais do corpo de servidores do âmbito judiciário, o ambiente laboral estará preservado e controlado por normas rígidas de acesso e distanciamento, com condutas restritivas para redução máxima de contato, bem como a utilização de equipamentos de proteção individual, exigidos, inclusive, ao público em atendimento. O exercício do Oficialato, entretanto, já está a impor a exposição plena ao contágio, sendo suficiente uma única diligência escusável empreendida, malgrado o quantitativo de mandados implicados.

O luto da perda de seus afetos, em função da ação letal do vírus pandêmico, já atingiu muitas das famílias dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais. Contabiliza o Oficialato 20 (vinte) mortes de integrantes da classe, segundo divulgado em meio de comunicação jornalística credível, pela exposição decorrente do cumprimento de suas

Rua do Riachuelo nº. 189, sala 905, Boa Vista, Recife/PE – CNPJ: 73.642.142/0001-26 CEP: 51058-400

400

Tel.: 3222-4754 e-mail:assojafpe@gmail.com

funções, representando 40% (quarenta por cento) das mortes entre servidores do Poder Judiciário.

O elenco das razões trazidas pelos Juízes Federais das Varas Executivas do Recife, no bojo do Processo Administrativo em referência na presente Nota, fomenta a exposição presencial dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, mercantilizando a vida, em evidente contrassenso de ponderação na medida em que prioriza a arrecadação fiscal para legitimar a produtividade setorial do juízo à eventualidade da vida do Oficial de Justiça e de sua família.

A real estupefação vem da ausência de respeito ao empenho e ao desempenho do trabalho efetivamente exercido pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, reverberado pelo linguajar utilizado na argumentação descontextualizada e desumanizante das declarações dos Juízes Federais das Varas Executivas de Recife.

A Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, bem como à Direção da Central de Mandados - CEMAN, dirigimos nossas congratulações pelo testemunho de formação humanística, contemplada na postura firme e coesa em defesa dos direitos fundamentais à vida e à sobrevivência dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, assim como de todo e de cada um dos servidores federais e terceirizados, aos quais se mantiveram garantidores, quando instados a exercerem suas atribuições. No que pese o desejo e a necessidade de ampliação do diálogo permeável e mesmo diante do encaminhamento não satisfatório da conformação do grupo de risco, é justo que se faça esse registro que, ao menos até este momento da crise sanitária, retrata o comportamento que pudemos perceber desses gestores.

Nossa admiração e gratulação particular ao Desembargador Federal Dr. Alexandre Luna, a quem pedimos consentir consignar uma de suas magistrais intervenções no julgamento a que a presente Nota alude. Conquanto em confronto ao discurso de seus pares de exercício jurisdicional, o Douto Magistrado manteve-se em fidelidade ao seu sentimento de Justiça e ao princípio estruturante da dignidade da pessoa humana, nos termos que deveriam permear todas as questões postas ao Poder Judiciário, a saber: *não somos guardiões da lei se deixarmos de ser guardiões da vida.*

Destarte, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais expressam o seu repúdio, com o delinear dos esclarecimentos postos à compreensão, mas, sobretudo, reafirmam o compromisso com o desempenho de suas atribuições funcionais, de modo a cumprirem seu papel no bojo das atividades atinentes à Justiça Federal, em favor dos jurisdicionados e da sociedade em geral, como o máximo de zelo, eficiência e efetividade.



Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais em Pernambuco - ASSOJAF-PE
Diretoria



Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco - SINTRAJUF-PE
Diretoria

Rua do Riachuelo nº. 189, sala 905, Boa Vista, Recife/PE - CNPJ: 73.642.142/0001-26 CEP: 50050-400

Tel.: 3222-4754 e-mail: assojafpe@gmail.com